

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 820/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARMORARIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES, PISO FLUTUANTE E MARCENARIA.

O **MUNICÍPIO DE VACARIA - RS**, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO**, de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de marmoraria, fornecimento e instalação de portas de madeira, execução de divisórias leves, piso flutuante e marcenaria, que conforme necessidade do Município, serão contratados por **Credenciamento**, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de marmoraria, fornecimento e instalação de portas de madeira, execução de divisórias leves, piso flutuante e marcenaria.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o

atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente.

2.2.1. O presente credenciamento fica permanentemente aberto para novos credenciados.

2.2. Estão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas:

a) Declaradas inidôneas nos termos da Lei;

a.1) O impedimento de que trata alínea “a” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Que tenham falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa;

c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

d) Empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Vacaria-RS, pelo prazo da suspensão.

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos de habilitação, indicados a seguir, em envelope com o nome do proponente, no qual deverá externamente conter a indicação de que se trata dos documentos de habilitação do Edital de **Chamamento Público nº 06/2025**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao
Município de Vacaria-RS
Chamamento Público N.º 06/2025
Prestação dos serviços de marmoraria, fornecimento e instalação de portas de madeira, execução de divisórias leves, piso flutuante e marcenaria.
Municipais de Vacaria
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ N.º

3.2 O envelope deverá conter a seguinte documentação para a habilitação, em 01 (uma) via, que deverá ser a seguinte:

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

3.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



3.2.4. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

- a) Requerimento de credenciamento devidamente preenchido, em conformidade com o modelo disposto no Edital;
- b) Declaração que está de acordo com o edital (anexo II);
- c) Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (anexo III);
- d) Declaração de Idoneidade (anexo IV).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 Diligenciar para que o Credenciamento oriundo deste Edital viabilize a consecução de atendimentos, de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

4.2 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado, direta ou indiretamente ao Município de Vacaria e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado ao Município o direito de regresso.

4.3 Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do Município de Vacaria/RS.

4.4 A FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO da execução deste Credenciamento não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

4.5 Informar ao **Setor da Secretaria de Educação da Prefeitura de Vacaria-RS** qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos exigidos como condição para o credenciamento.

4.6 Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pelo município.

4.7 O Credenciado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato de prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

4.8 Todos os encargos decorrentes do presente Credenciamento são de responsabilidade do Credenciado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos ao Município de Vacaria.

4.9 O Credenciado reconhece ao Município de Vacaria o direito de, a critério desta, descontar dos pagamentos devidos o valor da multa e demais sanções pecuniárias previstas neste Credenciamento.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O contrato firmado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme lei 14.133/21.

5.2 O credenciamento ficará aberto permanentemente, conforme Art. 79, parágrafo único, inciso I da Lei nº 14.133/21.

5.3 Os valores poderão ser reequilibrados anualmente de acordo com o índice do IGP-M.

6. DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 Na hipótese do contratado inadimplir, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da contratação, a Administração poderá rescindir o contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.2 Excepcionalmente e mediante manifestação formal, que será analisada pela Administração, a Contratada poderá denunciar o contrato antes do término dos 12 (doze) meses.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 Poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados a qualquer momento durante a vigência do contrato.

7.2 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

8. DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as consequências contratuais previstas nos arts. 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I. Multa:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) Na hipótese da Contratada inadimplir total ou parcialmente as obrigações deste contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, devidamente atualizado;

c) O município de Vacaria se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa prevista no contrato.

II. Advertência; ou,

III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos; ou,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Recebidos os envelopes de documentos, ao Agente de Contratação, nomeado através da Portaria número 131/2025 fará a apreciação da documentação.

9.2 O agente de contratação decidirá sobre a habilitação da (s) empresa (s) ao credenciamento, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão.

9.3. As empresas que apresentarem a documentação de conformidade com o exigido neste Edital, poderão ser vistoriadas por representantes do Município de Vacaria, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido no Edital.

9.4. É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

9.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste Edital e seu respectivo Termo de Referência.

9.6. Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade do Município, celebrar Termo de Credenciamento e assinatura do Termo Contratual.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Compras e protocolados durante o horário de expediente da Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

10.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo



de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado durante o horário de expediente, que se inicia às 8:00h e se encerra às 18:00h.

10.3 É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, desde que original seja protocolado na forma dos itens 8.1 e 8.2 no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de indeferimento.

10.4 Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 165 e seguintes da Lei 14.133, e suas alterações.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

11.2 Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da convocação, para assinar o Instrumento Contratual, prorrogável por igual período, devidamente justificado, em obediência às prescrições do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Orçamentária: 08.01 Secretaria Municipal da Educação

Atividade: 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 020 MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Dot 329 desd 2870

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Dot 328 desd 9475

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Dot 327 desd 1852

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Dot 333 desd 6639

Unidade Orçamentária: 08.07 Escolas Municipais

Atividade: 2.041 Manutenção Escolas de ensino fundamental



Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 020 MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Dot 274 desd 2879

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Dot 273 desd 9476

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Dot 270 desd 1856

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB

Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Dot 272 desd 1858

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Dot 6931 desd 8819

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Dot 279 desd 9477

Atividade: 2.042 Manutenção Escolas de educação infantil

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 020 MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Dot 288 desd 1859

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Dot 291 desd 2881

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Dot 295 desd 9478

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB

Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Dot 290 desd 1861



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Dot 293 desd 2883

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Dot 6779 desd 9479.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderá o Município revogar, aditar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado;

13.2 Participar deste Edital implica a aceitação integral e irretratável dos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

13.3 Será descredenciado, e conseqüentemente terá rescindido o contrato, a critério do Município de Vacaria o credenciado que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

13.4 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

13.5 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

13.6 Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei nº 14133/21 e o Decreto Municipal nº 4032/2024, com suas alterações e demais legislações pertinentes;

13.7 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento;

13.8 É permanente o cadastramento de novos interessados;

13.9 O presente Edital poderá ser retirado no site do município <https://vacaria.rs.gov.br/licitacoes> link de licitações e ou no Departamento de Licitações e Compras. Maiores informações pelo telefone: 54 3231 6410, no horário das 08 horas às 11 h e 30 min e das 13 h e 30 min às 18 horas e 00 minutos ou no e-mail licitacomissao@vacaria.rs.gov.br.

14. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



15. FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – DECLARAÇÃO DE PLENO ACORDO COM O EDITAL
- III – DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL
- IV – DECLARAÇÃO IDONEIDADE
- V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
- VI – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Vacaria, 27 de junho de 2025.

André Luiz Rokoski
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA 2728/2025

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto realizar um Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de marmoraria, compra e instalação de portas de madeira, execução de divisórias leves, piso flutuante e marcenaria, previstos no termo de referência, visando atender as demandas das escolas de ensino fundamental, de educação infantil, da Secretaria municipal de educação e demais repartições públicas.

LOTE 01								
			MARMORARIA	Quantidade estimada 2023/2024	Quantidade	Unidade	Menor Preço obtido	Preço Total
1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	300,00	300,00	M	R\$ 125,48	R\$ 37.644,00
2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	300,00	300,00	M	R\$ 131,98	R\$ 39.594,00
3	SINAPI	86889	BANCADA/ PRATELEIRA GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	300,00	M²	R\$ 900,31	R\$ 270.093,00
4	SINAPI	101966	PINGADEIRAS PARA PLATIBANDAS EM BASALTO POLIDO LARGURA 25CM	300,00	300,00	M	R\$ 175,61	R\$ 52.683,00
5	SINAPI	102253	DIVISORIA (ACABAMENTO 2 LADOS), TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	...	200,00	M²	R\$ 1.004,05	R\$ 200.810,00
6	SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	...	400,00	Unidade	R\$ 33,92	R\$ 13.568,00
7	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	...	400,00	Unidade	R\$ 30,51	R\$ 12.204,00
LOTE 02								
			ESQUADRIAS DE MADEIRA		Quantidade	Unidade	Menor Preço obtido	Preço total



1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	50,00	Unidade	R\$ 1.249,16	R\$ 62.458,00
2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	70,00	Unidade	R\$ 1.259,24	R\$ 88.146,80
3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	200,00	Unidade	R\$ 1.311,24	R\$ 262.248,00
4	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	100,00	Unidade	R\$ 1.401,79	R\$ 140.179,00
LOTE 03								
			DIVISÓRIAS		Quantidade	Unidade	Menor Preço obtido	Preço total
1	SINAPI	90795	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (INCLUI FECHADURA) AF_12/2019	...	50,00	UN	R\$ 783,42	R\$ 39.171,00



			KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (INCLUI FECHADURA) AF_12/2020	3,00	200,00	UN	R\$ 790,61	R\$ 158.122,00
2	SINAPI	90796						
3	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (INCLUI FECHADURA) AF_12/2021	...	100,00	UN	R\$ 797,78	R\$ 79.778,00
4	ORÇAMENTO		DIVISÓRIA LEVE EM MDF MELAMINA BRANCO, MODELO N1 E N2 COM PERFIL EM AÇO GALVANIZADO PINTURA EPÓXI BRANCO	80,30	1.000,00	M²	R\$ 115,42	R\$ 115.420,00
5	SINAPI - material	3408	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM	...	750,00	M²	R\$ 17,25	R\$ 12.937,50
6	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	...	500,00	M²	R\$ 260,35	R\$ 130.175,00
7	ORÇAMENTO		REMOÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	22,00	750,00	M²	R\$ 5,84	R\$ 4.380,00
8	ORÇAMENTO		INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	22,00	750,00	M²	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
9	SINAPI	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	...	20,00	UN	R\$ 64,05	R\$ 1.281,00
10	SINAPI	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2020	...	100,00	UN	R\$ 70,56	R\$ 7.056,00
11	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2021	...	50,00	UN	R\$ 77,05	R\$ 3.852,50
12	SINAPI	100274	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	...	300,00	KM	R\$ 78,05	R\$ 23.415,00
LOTE 04								
			PISO FLUTUANTE		Quantidade	Unidade	Menor Preço obtido	Preço total



1	ORÇAMENTO		PISO LAMINADO FLUTUANTE, 1,357 x 357mm e 7 mm de ESPESSURA, SISTEMA DE INSTALAÇÃO CLICK, USO AC4 - COMERCIAL - ALTO TRÁFEGO	41,55	2.000,00	M²	R\$ 95,77	R\$ 191.540,00
2	ORÇAMENTO		RODAPÉ FABRICADO em MDF, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP. Dimensões 70 x 2.400 x 15 mm	41,55	2.000,00	M	R\$ 21,42	R\$ 42.840,00
3	ORÇAMENTO		MANTA ACÚSTICA REDUTORA DE RUÍDOS 2mm, PARA INSTALAÇÃO DE PISO FLUTUANTE.	41,55	2.000,00	M²	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
4	ORÇAMENTO		PERFIL ALUMÍNIO, REVESTIDO BP PARA TRASNIÇÕES PORTAS - BARRA 1,80 m	...	500,00	UN	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
LOTE 05								
			MARCENARIA		Quantidade	Unidade	Menor Preço obtido	Preço total
1	SINAPI	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	...	6.000,00	H	R\$ 26,09	R\$ 156.540,00
2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	...	6.000,00	H	R\$ 23,26	R\$ 139.560,00
3	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	...	6.000,00	H	R\$ 24,48	R\$ 146.880,00
4	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	...	1.000,00	H	R\$ 39,94	R\$ 39.940,00
5	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	...	1.000,00	H	R\$ 41,16	R\$ 41.160,00
6	SINAPI	100861	MÃO FRANCESA 30CM	...	200,00	UN	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
7	SINAPI	100862	MÃO FRANCESA 40CM	...	200,00	UN	R\$ 39,83	R\$ 7.966,00
8	ORÇAMENTO		CORREDIÇA TElescópica INOX 300 mm	...	400,00	PAR	R\$ 74,27	R\$ 29.708,00
9	ORÇAMENTO		CORREDIÇA TElescópica INOX 400mm	...	400,00	PAR	R\$ 94,39	R\$ 37.756,00
10	ORÇAMENTO		CORREDIÇA TElescópica INOX 500mm	...	400,00	PAR	R\$ 100,45	R\$ 40.180,00
11	ORÇAMENTO		DOBRADIÇA Caneco CURVA com Amortecedor Calço Fixo Br Metal	...	1.000,00	UN	R\$ 19,61	R\$ 19.610,00
12	ORÇAMENTO		Dobradiça Caneco RETA com Amortecedor Calço Fixo Br Metal	...	1.000,00	UN	R\$ 19,61	R\$ 19.610,00
13	ORÇAMENTO		MDF branco 6mm x 2750 x 1850mm	...	800,00	UN	R\$ 330,54	R\$ 264.432,00



14	ORÇAMENTO		MDF branco 15mm x 2750 x 1850mm duas faces	...	800,00	UN	R\$ 235,58	R\$ 188.464,00
15	ORÇAMENTO		MDF branco 18mm x 2750 x 1850mm duas faces	...	800,00	UN	R\$ 307,00	R\$ 245.600,00
16	ORÇAMENTO		Fita de borda 22mm x 0,40 x 50 metros branca	...	400,00	UN	R\$ 59,03	R\$ 23.612,00
17	ORÇAMENTO		Fita de borda 35mm x 0,40 x 20 metros branca	...	400,00	UN	R\$ 66,42	R\$ 26.568,00
18	ORÇAMENTO		MDF madeirado 15mm x 2750 x 1850mm duas faces	...	600,00	UN	R\$ 467,20	R\$ 280.320,00
19	ORÇAMENTO		MDF madeirado 18mm x 2750 x 1850mm duas faces	...	600,00	UN	R\$ 399,00	R\$ 239.400,00
20	ORÇAMENTO		Fita de borda 22mm x 0,40 x 20 metros madeirado	...	300,00	UN	R\$ 76,37	R\$ 22.911,00
21	ORÇAMENTO		Fita de borda 35mm x 0,40 x 20 metros madeirado	...	300,00	UN	R\$ 88,01	R\$ 26.403,00
22	ORÇAMENTO		Pé para móveis cilíndrico em alumínio 100mm	...	400,00	UN	R\$ 41,92	R\$ 16.768,00
23	ORÇAMENTO		Pé para móveis cilíndrico em alumínio 150mm	...	400,00	UN	R\$ 52,92	R\$ 21.168,00
24	ORÇAMENTO		Puxador MOD-C1765 Aço Escovado 192mm/Italyline	...	600,00	UN	R\$ 31,33	R\$ 18.798,00
25	ORÇAMENTO		Puxador MOD-C1765 Aço Escovado 224mm Italyline	...	600,00	UN	R\$ 34,63	R\$ 20.778,00
26	ORÇAMENTO		Puxador IL 815 - Escovado - aço 384mm	...	600,00	UN	R\$ 42,05	R\$ 25.230,00
27	ORÇAMENTO		Puxador MOD-2092 Aço Escovado 128mm/ Italyline	...	600,00	UN	R\$ 29,72	R\$ 17.832,00
28	ORÇAMENTO		Puxador MOD-2092 Aço Escovado 160mm/ Italyline	...	600,00	UN	R\$ 32,59	R\$ 19.554,00
29	ORÇAMENTO		Puxador MOD-2092 Aço Escovado 224mm/ Italyline	...	600,00	UN	R\$ 42,11	R\$ 25.266,00
30	ORÇAMENTO		Puxador Alumínio Escovado 192mm	...	600,00	UN	R\$ 38,47	R\$ 23.082,00
31	ORÇAMENTO		Puxador Alumínio Escovado 288mm	...	600,00	UN	R\$ 41,81	R\$ 25.086,00
32	ORÇAMENTO		Puxador Alumínio Escovado 384mm	...	600,00	UN	R\$ 40,49	R\$ 24.294,00
33	ORÇAMENTO		Rodízio Silicone 35mm C/Freio	...	500,00	UN	R\$ 33,02	R\$ 16.510,00
34	ORÇAMENTO		Rodízio Silicone 35mm S/Freio	...	500,00	UN	R\$ 36,58	R\$ 18.290,00
35	ORÇAMENTO		Rodízio Silicone 50mm C/Freio	...	500,00	UN	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
36	ORÇAMENTO		Rodízio Silicone 50mm S/Freio	...	500,00	UN	R\$ 34,01	R\$ 17.005,00
37	ORÇAMENTO		Fechadura Cilíndrica para Móveis 22mm	...	400,00	UN	R\$ 25,18	R\$ 10.072,00
38	ORÇAMENTO		Fechadura Cilíndrica para Móveis 32mm	...	400,00	UN	R\$ 25,87	R\$ 10.348,00
39	ORÇAMENTO		Cola Adesivo de Contato 2,8kg	...	1.500,00	UN	R\$ 142,64	R\$ 213.960,00

40	ORÇAMENTO		Fórmica Lousa Branca Brilhante 3.080X1.250X0,8mm	...	500,00	UN	R\$ 316,61	R\$ 158.305,00
41	SINAPI	101739	Moldura Madeira para quadro branco, cedrinho ou similar	...	4.500,00	M	R\$ 28,38	R\$ 127.710,00

Fonte de pesquisa: <https://vacaria.gov.br.cloud/pronimtb/>

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de marmoraria, compra e instalação de portas de madeira, execução de divisórias leves, piso flutuante e marcenaria, previstos no termo de referência, visando atender as demandas das escolas de ensino fundamental, de educação infantil, da Secretaria municipal de educação e demais repartições públicas. A contratação descrita no termo de referência anexo se justifica pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços terceirizados para execução de serviços de reforma incluindo material e mão de obra, considerando a grande demanda desses tipos de serviços e, ainda, para efetuar manutenção e conservação do patrimônio público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A Secretaria de Educação realiza esses pedidos de consertos através de cada demanda das escolas de Educação Infantil e nas escolas de Ensino Fundamental, bem como na sede da Secretaria de forma criteriosa, porém o custo para realizar esses serviços através de dispensa, oneraria o município e o limite previsto em lei seria atingido rapidamente, dificultando os demais consertos. Portanto, optou-se pelo Credenciamento devido a grande demanda das escolas e demais secretarias, bem como os fornecedores poderem cadastrar-se a qualquer momento durante o ano. Nas demais secretarias são disponibilizados pelos responsáveis de forma criteriosa e planejados às unidades que apresentam demanda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os serviços de marmoraria, compra e instalação de portas de madeira, execução de divisórias leves, piso flutuante e marcenaria, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviço dar-se-á conforme demanda e necessidades das



Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação, bem como demais secretarias da gestão municipal.

Conforme demandas, o fornecedor passará ao setor competente o orçamento com a descrição dos itens a serem executados/instalados, após a aprovação do mesmo, o responsável por cada secretaria entrará em contato com o fornecedor, o qual realizará o serviço após o recebimento da segunda via de empenho. Para que os itens de marcenaria sejam orçados, a Secretaria interessada poderá apresentar um projeto ou modelo. A solicitação formal ocorrerá por meio dos itens listados na planilha.

O prazo para execução será estipulado conforme a quantidade de serviço solicitada.

Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o rodízio.

6.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 As prestações de serviços serão utilizados in loco nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo para execução de cada lote será estipulado conforme a quantidade de serviço solicitada.

8.2. LOCAL

a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro:

Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407); Secretaria de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420), Procuradoria Geral do Município (54 3231 6409);

b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Comissão Disciplinar Permanente (54 3232 2931);

Secretaria Municipal da Educação (Sede da Secretaria) (54 3232 1267 – Recepção ou 3231 6432 – Merenda);

c) Almoxarifado SMED: Rua Cristóvão Colombo, 111, Bairro Gasparetto, Vacaria/RS. (54 3231 6417);

d) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios; Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);

e) Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro:

Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231



6498);

f) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro:

Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);

g) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros:

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar (54 3231 6471);

h) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);

i) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro: Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);

j) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis:

Guarda Municipal (54 3232 8080);

k) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube Guarani, Bairro Santa Terezinha;

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (54 3231 6442), Conselho Tutelar (54 3232 6248); Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (54 3231 6463);

l) Rua Silveira Martins, 520, Centro: Assistência Judiciária (54 3232 5545) e PROCON (54 3232 5747);

m) Avenida Júlio de Castilhos nº 2981, Bairro Boeira: Defesa Civil (54 3231 6414);

8.3. HORÁRIO PARA ENTREGA:

Das 08h e 30 minutos às 11h, parte da tarde das 14h às 16h. ADJUDICATÁRIA deverá ligar para cada secretaria para agendar as entregas e/ou serviços para evitar translados incorretos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da



Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

a) efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.

g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

h) Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Educação será a arquiteta urbanista, Sra. Luciana Guazzelli Martins, as demais secretarias designarão os seus fiscais.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

	LOTE 01		MARMORARIA	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço Total				
1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	300,00	M	R\$ 125,48	R\$ 37.644,00				
2	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	300,00	M	R\$ 131,98	R\$ 39.594,00				
3	SINAPI	86889	BANCADA/ PRATELEIRA GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300,00	M²	R\$ 900,31	R\$ 270.093,00				
4	SINAPI	101966	PINGADEIRAS PARA PLATIBANDAS EM BASALTO POLIDO LARGURA 25CM	300,00	M	R\$ 175,61	R\$ 52.683,00				
5	SINAPI	102253	DIVISORIA (ACABAMENTO 2 LADOS), TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	200,00	M²	R\$ 1.004,05	R\$ 200.810,00				
6	SINAPI	100862	SUORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	400,00	Unidade	R\$ 33,92	R\$ 13.568,00				



7	SINAPI	100861	SUPORE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	400,00	Unidade	R\$ 30,51	R\$ 12.204,00				
	LOTE 02		ESQUADRIAS DE MADEIRA	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total				
1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	Unidade	R\$ 1.249,16	R\$ 62.458,00				
2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	70,00	Unidade	R\$ 1.259,24	R\$ 88.146,80				
3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	200,00	Unidade	R\$ 1.311,24	R\$ 262.248,00				
4	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00	Unidade	R\$ 1.401,79	R\$ 140.179,00				
	LOTE 03		DIVISÓRIAS	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor Preço obtido
1	SINAPI	90795	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UNCLUL	50,00	UN	R\$ 783,42	R\$ 39.171,00				
2	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UNCLUL	200,00	UN	R\$ 790,61	R\$ 158.122,00				
3	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UNCLUL	100,00	UN	R\$ 797,78	R\$ 79.778,00				



4	ORÇAMEN TO		DIVISÓRIA LEVE EM MDF MELAMINA BRANCO, MODELO N1 E N2 COM PERFIL EM AÇO GALVANIZADO PINTURA EPÓXI BRANCO	1.000,00	M²	R\$ 115,42	R\$ 115.420,00	R\$ 115,42	R\$ 123,79	R\$ 129,00	R\$ 115,42
5	SINAPI - material	3408	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM	750,00	M²	R\$ 17,25	R\$ 12.937,50				
6	SINAPI	10216 2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	500,00	M²	R\$ 260,35	R\$ 130.175,00				
7	ORÇAMEN TO		REMOÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	750,00	M²	R\$ 5,84	R\$ 4.380,00	R\$ 5,84	R\$ 7,00	R\$ 7,66	R\$ 5,84
8	ORÇAMEN TO		INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	750,00	M²	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00	R\$ 25,00	R\$ 29,18	R\$ 30,50	R\$ 25,00
9	SINAPI	10069 6	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	20,00	UN	R\$ 64,05	R\$ 1.281,00				
1 0	SINAPI	10069 7	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2020	100,00	UN	R\$ 70,56	R\$ 7.056,00				
1 1	SINAPI	10069 8	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2021	50,00	UN	R\$ 77,05	R\$ 3.852,50				
1 2	SINAPI	10027 4	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	300,00	M2xK M	R\$ 78,05	R\$ 23.415,00				
	LOTE 04		PISO FLUTUANTE	Quantid ade	Unidad e	Preço unitário	Preço total	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Men or Preço obti do
1	ORÇAMEN TO		PISO LAMINADO FLUTUANTE, 1,357 x 357mm e 7 mm de ESPESSURA, SISTEMA DE INSTALAÇÃO CLICK, USO AC4 - COMERCIAL - ALTO TRÁFEGO	2.000,00	M²	R\$ 95,77	R\$ 191.540,00	R\$ 95,77	R\$ 101,73	R\$ 119,72	R\$ 95,77
2	ORÇAMEN TO		RODAPÉ FABRICADO em MDF, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP. Dimensões 70 x 2.400 x 15 mm	2.000,00	M	R\$ 21,42	R\$ 42.840,00	R\$ 21,42	R\$ 28,57	R\$ 26,78	R\$ 21,42
3	ORÇAMEN TO		MANTA ACÚSTICA REDUTORA DE RUÍDOS 2mm, PARA INSTALAÇÃO DE PISO FLUTUANTE.	2.000,00	M²	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00	R\$ 11,70	R\$ 12,48	R\$ 14,63	R\$ 11,70
4	ORÇAMEN TO		PERFIL ALUMÍNIO, REVESTIDO BP PARA TRASNIÇÕES PORTAS - BARRA 1,80 m	500,00	UN	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60,00	R\$ 116,66	R\$ 75,00	R\$ 60,00



	LOTE 05		MARCENARIA	Quantida de	Unidad e	Preço unitário	Preço total				Men or Preç o obti do
1	SINAPI	88273	MARCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6.000,00	H	R\$ 26,09	R\$ 156.540,00				
2	SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6.000,00	H	R\$ 23,26	R\$ 139.560,00				
3	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	6.000,00	H	R\$ 24,48	R\$ 146.880,00				
4	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	1.000,00	CHI	R\$ 39,94	R\$ 39.940,00				
5	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	1.000,00	CHP	R\$ 41,16	R\$ 41.160,00				
6	SINAPI	10086 1	MÃO FRANCESA 30CM	200,00	UN	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00				
7	SINAPI	10086 2	MÃO FRANCESA 40CM	200,00	UN	R\$ 39,83	R\$ 7.966,00				
8	ORÇAMEN TO		CORREDIÇA TElescópica INOX 300 mm	400,00	PAR	R\$ 74,27	R\$ 29.708,00	R\$ 116,35	R\$ 74,27	R\$ 98,51	R\$ 74,27
9	ORÇAMEN TO		CORREDIÇA TElescópica INOX 400mm	400,00	PAR	R\$ 94,39	R\$ 37.756,00	R\$ 108,54	R\$ 94,39	R\$ 155,86	R\$ 94,39
10	ORÇAMEN TO		CORREDIÇA TElescópica INOX 500mm	400,00	PAR	R\$ 100,45	R\$ 40.180,00	R\$ 121,50	R\$ 100,45	R\$ 180,18	R\$ 100,45
11	ORÇAMEN TO		DOBRADEIRA Caneco CURVA com Amortecedor Calço Fixo	1.000,00	UN	R\$ 19,61	R\$ 19.610,00	R\$ 19,61	R\$ 27,95	R\$ 46,75	R\$ 19,61
12	ORÇAMEN TO		DobraDEIRA Caneco RETA com Amortecedor Calço Fixo Br	1.000,00	UN	R\$ 19,61	R\$ 19.610,00	R\$ 19,61	R\$ 27,95	R\$ 46,25	R\$ 19,61
13	ORÇAMEN TO		MDF branco 6mm x 2750 x 1850mm	800,00	UN	R\$ 330,54	R\$ 264.432,00	R\$ 382,29	R\$ 356,90	R\$ 330,54	R\$ 330,54
14	ORÇAMEN TO		MDF branco 15mm x 2750 x 1850mm duas faces	800,00	UN	R\$ 235,58	R\$ 188.464,00	R\$ 299,36	R\$ 235,58	R\$ 274,90	R\$ 235,58
15	ORÇAMEN TO		MDF branco 18mm x 2750 x 1850mm duas faces	800,00	UN	R\$ 307,00	R\$ 245.600,00	R\$ 318,95	R\$ 314,90	R\$ 307,00	R\$ 307,00
16	ORÇAMEN TO		Fita de borda 22mm x 0,40 x 50 metros branca	400,00	UN	R\$ 59,03	R\$ 23.612,00	R\$ 59,03	R\$ 94,55	R\$ 77,02	R\$ 59,03
17	ORÇAMEN TO		Fita de borda 35mm x 0,40 x 20 metros branca	400,00	UN	R\$ 66,42	R\$ 26.568,00	R\$ 81,76	R\$ 97,86	R\$ 66,42	R\$ 66,42
18	ORÇAMEN TO		MDF madeirado 15mm x 2750 x 1850mm duas faces	600,00	UN	R\$ 467,20	R\$ 280.320,00	R\$ 513,98	R\$ 467,20	R\$ 511,09	R\$ 467,20
19	ORÇAMEN TO		MDF madeirado 18mm x 2750 x 1850mm duas faces	600,00	UN	R\$ 399,00	R\$ 239.400,00	R\$ 535,34	R\$ 399,00	R\$ 556,00	R\$ 399,00
20	ORÇAMEN TO		Fita de borda 22mm x 0,40 x 20 metros madeirado	300,00	UN	R\$ 76,37	R\$ 22.911,00	R\$ 93,29	R\$ 99,40	R\$ 76,37	R\$ 76,37
21	ORÇAMEN TO		Fita de borda 35mm x 0,40 x 20 metros madeirado	300,00	UN	R\$ 88,01	R\$ 26.403,00	R\$ 88,01	R\$ 126,31	R\$ 95,00	R\$ 88,01
22	ORÇAMEN TO		Pé para móveis cilíndrico em alumínio 100mm	400,00	UN	R\$ 41,92	R\$ 16.768,00	R\$ 41,92	R\$ 51,17	R\$ 52,45	R\$ 41,92
23	ORÇAMEN TO		Pé para móveis cilíndrico em alumínio 150mm	400,00	UN	R\$ 52,92	R\$ 21.168,00	R\$ 55,27	R\$ 52,92	R\$ 55,82	R\$ 52,92
24	ORÇAMEN TO		Puxador MOD-C1765 Aço Escovado192mm/Italyline	600,00	UN	R\$ 31,33	R\$ 18.798,00	R\$ 31,33	R\$ 102,69	R\$ 33,71	R\$ 31,33
25	ORÇAMEN TO		Puxador MOD-C1765 Aço Escovado 224mm Italyline	600,00	UN	R\$ 34,63	R\$ 20.778,00	R\$ 34,63	R\$ 98,88	R\$ 34,99	R\$ 34,63
26	ORÇAMEN TO		Puxador IL 815 - Escovado - aço 384mm	600,00	UN	R\$ 42,05	R\$ 25.230,00	R\$ 120,78	R\$ 42,05	R\$ 87,85	R\$ 42,05
27	ORÇAMEN TO		Puxador MOD-2092 Aço Escovado 128mm/Italyline	600,00	UN	R\$ 29,72	R\$ 17.832,00	R\$ 29,72	R\$ 70,04	R\$ 64,50	R\$ 29,72



28	ORÇAMEN TO		Puxador MOD-2092 Aço Escovado 160mm/ Italyline	600,00	UN	R\$ 32,59	R\$ 19.554,00	R\$ 32,59	R\$ 74,83	R\$ 68,50	R\$ 32,59
29	ORÇAMEN TO		Puxador MOD-2092 Aço Escovado 224mm/ Italyline	600,00	UN	R\$ 42,11	R\$ 25.266,00	R\$ 42,11	R\$ 82,20	R\$ 49,24	R\$ 42,11
30	ORÇAMEN TO		Puxador Alumínio Escovado 192mm	600,00	UN	R\$ 38,47	R\$ 23.082,00	R\$ 70,26	R\$ 38,47	R\$ 52,34	R\$ 38,47
31	ORÇAMEN TO		Puxador Alumínio Escovado 288mm	600,00	UN	R\$ 41,81	R\$ 25.086,00	R\$ 77,09	R\$ 41,81	R\$ 75,57	R\$ 41,81
32	ORÇAMEN TO		Puxador Alumínio Escovado 384mm	600,00	UN	R\$ 40,49	R\$ 24.294,00	R\$ 82,13	R\$ 40,49	R\$ 57,84	R\$ 40,49
33	ORÇAMEN TO		Rodízio Silicone 35mm C/Freio	500,00	UN	R\$ 33,02	R\$ 16.510,00	R\$ 33,02	R\$ 49,62	R\$ 63,68	R\$ 33,02
34	ORÇAMEN TO		Rodízio Silicone 35mm S/Freio	500,00	UN	R\$ 36,58	R\$ 18.290,00	R\$ 36,58	R\$ 48,62	R\$ 62,68	R\$ 36,58
35	ORÇAMEN TO		Rodízio Silicone 50mm C/Freio	500,00	UN	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00	R\$ 33,00	R\$ 53,89	R\$ 50,62	R\$ 33,00
36	ORÇAMEN TO		Rodízio Silicone 50mm S/Freio	500,00	UN	R\$ 34,01	R\$ 17.005,00	R\$ 34,01	R\$ 51,41	R\$ 50,62	R\$ 34,01
37	ORÇAMEN TO		Fechadura Cilíndrica para Móveis 22mm	400,00	UN	R\$ 25,18	R\$ 10.072,00	R\$ 25,18	R\$ 34,29	R\$ 52,64	R\$ 25,18
38	ORÇAMEN TO		Fechadura Cilíndrica para Móveis 32mm	400,00	UN	R\$ 25,87	R\$ 10.348,00	R\$ 25,87	R\$ 35,79	R\$ 54,13	R\$ 25,87
39	ORÇAMEN TO		Cola Adesivo de Contato 2,8kg	1.500,00	UN	R\$ 142,64	R\$ 213.960,00	R\$ 142,64	R\$ 178,86	R\$ 153,87	R\$ 142,64
40	ORÇAMEN TO		Fórmica Lousa Branca Brilhante 3.080X1.250X0,8mm	500,00	UN	R\$ 316,61	R\$ 158.305,00	R\$ 401,56	R\$ 528,78	R\$ 316,61	R\$ 316,61
41	SINAPI	10173 9	Moldura Madeira para quadro branco, cedrinho ou similar	4.500,00	M	R\$ 28,38	R\$ 127.710,00				

Para determinar os valores orçamentários, utilizamos uma abordagem dupla para garantir a precisão e a economicidade. Primeiramente, a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) foi empregada como referência principal. Esta tabela, amplamente reconhecida e utilizada em obras públicas no Brasil, oferece parâmetros de custos atualizados e detalhados para diversos insumos e serviços da construção civil. Adicionalmente, buscamos a competitividade de mercado por meio da obtenção de orçamentos de empresas especializadas e outros a própria fabrica indicou os fornecedores no ramo. Realizamos uma pesquisa junto a diferentes fornecedores e, após análise criteriosa, optamos pelo menor valor obtido entre as propostas apresentadas. Essa estratégia nos permitiu não apenas validar os custos previstos pela SINAPI, mas também assegurar que o valor final proposto reflita as condições de mercado mais vantajosas, garantindo assim a otimização dos recursos.

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos ou úteis após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do serviço a ser contratado, a contratação será de forma do Credenciamento.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de



aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será por ordem de cadastro e Termo de credenciamento.

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** A apresentação da proposta implica na aceitação das obrigações deste Termo, e dos valores fixados pelos serviços.

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

19.2 VISTORIA

() Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

19.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não () Sim

19.4 AMOSTRA

(X) Não () Sim

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls.), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Júlia Ester Oliveira Boeno (Agente Administrativo Auxiliar), Luciana Guazzelli Martins (Arquiteta e Urbanista) e Aline Chiavagati da Silva (Supervisora Pedagógica).

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Municipal de Educação.
Vacaria, 24 de abril de 2025.



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



Júlia Ester Oliveira Boeno

Luciana Guazzelli Martins

Aline Chiavagati da Silva

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ACORDO COM O EDITAL

A Empresa, inscrita no CNPJ nº,
localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro,
Município de, Estado de, CEP
....., por intermédio de seu
Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a),
maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº
..... SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF
....., DECLARA que está de pleno acordo com a
normas do Edital.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA DE MÃO DE OBRA INFANTIL DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº,
localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro,
Município de, Estado de, CEP
....., por intermédio de seu
Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a),
maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº
..... SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF
....., DECLARA, para fins do disposto no Inc. VI, do
Art. nº 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menores de
dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a
menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos; Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração
em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada à Rua/Avenida, nº, Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu Proprietário(a)/Sócio(a)/Procurador(a), Sr(a)., brasileiro(a), maior, empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF, DECLARA, não ter recebido do Município de Vacaria/RS, ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº-----, interessada em participar de **Chamamento Público nº 06/2025** promovido pela Prefeitura do Município de Vacaria/RS, DECLARA, sob as penas da Lei Federal, que a empresa mencionada acima não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local e Data)

(nome do representante legal do Licitante)



ANEXO VI

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBS. Serão acrescentadas as cláusulas do edital, pelo Município

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º XX/2025

*Termo de credenciamento
para a prestação de serviços de*

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua _____ n.º _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____ - _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____ (qualificar), doravante denominado CREDENCIANTE, e _____ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de _____ (descrever, precisamente, quais os serviços que serão prestados pelo CREDENCIADO)

CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de XX (XXXX) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA – dotação orçamentária, da forma e do prazo do pagamento:

I - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após cada parcela de serviço efetivamente executado, multiplicando-se a quantidade pelo valor constante na tabela de preços deste edital.

I.1 Os serviços serão pagos tendo como paradigma a tabela do anexo I.

II- O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal.

Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 -



Município de Vacaria; 2 – Número do edital (**Chamamento Público XX/2025**); 3 - Número do (s) item (s) constantes na ordem sequencial do objeto no anexo I; 4 - A especificação do (s) item (s); 5 - Número do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la. Atendem para a confecção da Nota fiscal eletrônica, conforme protocolo ICMS 42/09 e alterações. Dúvidas nfe@sefaz.rs.gov.br. A mesma deverá fazer menção, na Nota Fiscal, de Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - lós via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

III -As contas rejeitadas pela Secretaria, contendo incorreções, serão devolvidas à credenciada para correção, sem ônus para o Município.

IV - Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de solicitações efetuadas multiplicando-se pelo valor de referência do orçamento do objeto deste edital e, para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “ordens de serviço”, visadas pela fiscalização do CREDENCIANTE. Haverá pagamento proporcional a utilização em caso de rescisão, sem culpa da credenciada. Não haverá pagamento em caso de rescisão por culpa da credenciada.

CLÁUSULA QUARTA - das condições de execução e obrigações

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - é de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - É vedado:

a) O trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

V - Demais disposições e obrigações, conforme o edital.

CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização



I - Para o Recebimento e/ou fiscalização da prestação de serviços, o Município designa o servidor _____, que fará a fiscalização nos termos da lei 14.133/21.

II - A prestação dos serviços será realizada através de ordens de serviço pelos responsáveis da XXX e avaliada pelos departamentos competentes da mesma, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais conservarão o cumprimento das cláusulas, condições e auditorias da XXX estabelecidas neste edital, e de quaisquer outros dados necessários e avaliação dos serviços prestados.

III - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da credenciada deverá ser comunicada imediatamente a XXX. O credenciado facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Município, designados para tal fim, sob pena de descredenciamento e/ou penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - da rescisão

I- O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

II - No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

III - Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – das penalidades

O credenciado que deixar de cumprir com as suas obrigações quanto a este credenciamento incorrerá nas mesmas penalidades e multas aplicadas pela Lei 14.133/21 e cláusula 11 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rs.gov.br



_____, ____ de _____ de
____.

CREDENCIANTE

CREDENCIADO(A)

Este Termo se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico